

PORTARIA / SECID

Número:
177/2016

Folha: 01 DE: 01

Sigilo: Não

A Secretaria de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Engº Adrielli Paula Rodrigues Silva como representante da Secretaria de Estado das Cidades para exercer a função de Fiscal de Obras, com a missão de acompanhamento e fiscalização das obras relacionadas ao Instrumento Contratual nº 053/2016/00/00/SECID, firmado em 11/05/2016 com a empresa C.R.G. CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP, cujo objeto é: Fechamento para controle de acesso do primeiro e segundo pavimento da SECID - Secretaria de Estado das Cidades, em Cuiabá/MT.

Art. 2º - Designar o servidor Arqtº Antônio Carlos de Figueiredo como representante da Secretaria de Estado das Cidades para exercer a função de Fiscal de Contrato, com a missão de acompanhamento da execução do Instrumento Contratual nº 053/2016/00/00/SECID, zelando pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos;

Art. 3º - Instituir uma comissão composta pelos servidores abaixo relacionados para fins de assistir e subsidiar com informações pertinentes as suas atribuições o fiscal nomeado para o contrato em pauta, bem como proceder ao recebimento dos serviços relacionados ao mesmo:

Fiscal de Obras:

Engº Adrielli Paula Rodrigues Silva

Fiscal de Contrato:

Arqtº Antônio Carlos de Figueiredo

Membros:

Eng.º Lourival Alves

Eng.º Rodiney Alves Castelhanos

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Registradas, Publicada, Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, 18 de maio de 2016.

Eduardo Cairo Chiletto

Secretário de Estado das Cidades

Sebastião
Mariano
da Costa
Pereira

Secretário
Adjunto
de Obras
Públicas

*Original assinado

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ba7f9384

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar